
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 24/90.

Reajusta remuneração dos Deputados e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, resolve

Art. 1º - Os subsídios dos Deputados Estaduais serão reajustados no percentual de em 30% (trinta por cento), a partir de 01 de maio de 1990, nos termos do Artigo 1º da Resolução nº 16/90, datada de 30 de março de 1990.

Art. 2º - Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de maio de 1990.

Deputado MARIO CHERMONT
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 217, DE 07 A 14/06/1990.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.